



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO SUL  
Rua Dom Antonio Galvão, 95 - Vila Gumerindo – SP CEP 04123-040  
Telefone: 5591-2030

## **PROGRAMA ENSINO INTEGRAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021**

A Diretoria de Ensino – Região Centro Sul torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após Processo de Credenciamento Anual.

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no período das 16 horas de 07/05/2021 ao dia 13/05/2021, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, no endereço eletrônico <https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/> onde constará a quantidade de vagas disponíveis e suas respectivas unidades escolares.

3 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 – A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:

- a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos.

### **II - DOS REQUISITOS**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO SUL  
Rua Dom Antonio Galvão, 95 - Vila Gumerindo – SP CEP 04123-040  
Telefone: 5591-2030

1 - Para participar do processo de credenciamento, os titulares de cargo de Diretor de Escola, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e os contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão atender os seguintes requisitos:

a) ser candidato a contratação inscrito no Banco de Talentos, estar em efetivo exercício de seu cargo, função atividade, contrato ou da designação em que se encontre;

b) escolaridade (habilitação):

b.1) Para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o **docente** deverá ser portador de diploma devidamente registrado de:

b.1.1) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

b.1.2) Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

b.1.3) Licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

b.1.4) Licenciatura plena em componente curricular específico, para atuar como docente especialista.

b.2) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o **docente** deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;

b.3) Para atuação como Professor Coordenador Geral - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o **docente** deverá ser Professor Educação Básica I (titular de cargo ou função-atividade) e portador de uma das seguintes habilitações: **(Indisponível)**

b.3.1) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

b.3.2) Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

b.3.3) Licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

b.4) Para atuação como Professor Coordenador Geral - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, o **docente** deve ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio. **(Indisponível)**

b.5) Para atuação como Vice-Diretor de Escola, o docente (titular de cargo ou função-atividade) deve ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

b.5.1) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO SUL  
Rua Dom Antonio Galvão, 95 - Vila Gumerindo – SP CEP 04123-040  
Telefone: 5591-2030

b.5.2) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação; **(Indisponível)**

b.6) Para atuação como Diretor de Escola, o titular de cargo docente ou de Diretor de Escola deve ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

b.6.1) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

b.6.2) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação; **(Indisponível)**

b.7) Para atuação em Sala/Ambiente de Leitura, o docente (readaptado, titular de cargo na situação de adido e ocupante de função-atividade que se encontre cumprindo horas de permanência) deverá ser portador de portador de diploma de licenciatura plena.

c) possuir experiência mínima:

c.1) Alterado pelo Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH nº 154/2021, Inscrições para professores sem a exigência dos três anos de experiência.

c.2) de 5 (cinco) anos de experiência no magistério, quando Vice-Diretor de Escola;

c.3) de 8 (oito) anos de experiência no magistério, quando Diretor de Escola;

d) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

2 – O docente readaptado somente poderá atuar na Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI.

### III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período das 16h00 do dia 07/05 às 10h00 do dia 10/05/2021, via formulário online disponibilizado nos seguintes links

- Apenas para PEB I – <https://forms.gle/acCWBPg1uDWsede38>

- Apenas para PEB II - [https://forms.gle/BhpFeH6SW7Z97WLo6\\_ok](https://forms.gle/BhpFeH6SW7Z97WLo6_ok)

- Apenas para PEB II de Artes, Educação Física e Inglês. <https://forms.gle/iF5KeqeY4WqRqhYA>

- Sala de Leitura - <https://forms.gle/fW7dbzLYPpVNkskd6>

2.1 – O candidato credenciado e classificado deverá manifestar interesse pela atribuição até as 8h00 do dia 13/05/2021 pelo link indicado a seguir (formulário).

<https://forms.gle/J2eYk9WsyQV2S4Dp7>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO SUL  
Rua Dom Antonio Galvão, 95 - Vila Gumercindo – SP CEP 04123-040  
Telefone: 5591-2030

3 – O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 - O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:

5.1. Concluiu o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE);

5.2. Não realizará o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” com aproveitamento “Satisfatório”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

7 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.

9. O candidato também deverá preencher formulário exclusivo para atribuição on line,

#### **IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO**

1 - No período do dia 07/05/2021 ao dia 10/05/2021, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO SUL  
Rua Dom Antonio Galvão, 95 - Vila Gumerindo – SP CEP 04123-040  
Telefone: 5591-2030

#### **4.1 - Para Diretor de Escola, Vice-Diretor e Professor Coordenador Geral: (Indisponível)**

- a) maior tempo no magistério público estadual;
- b) maior idade entre os credenciados;
- c) maior pontuação obtida na análise da Atividade.

#### **4.2 - Para Docentes:**

- a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;
- b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
- c) maior idade entre os credenciados;
- d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - A Atividade de Sala de Aula, para docentes e Professor Coordenador Geral, bem como a Atividade, para Diretor de Escola e Vice-Diretor, serão avaliadas pela Diretoria de Ensino, no período de 07/05/2021 à 10/05/2021, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 – A Diretoria de Ensino – Região Centro Sul disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia 10/05/2021, no site <https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/>

#### **V – DO RECURSO**

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, no período de 10 e 11/05/2021, mediante requerimento a ser encaminhado para o e-mail : [equipepeicts@gmail.com](mailto:equipepeicts@gmail.com)

2 – A Diretoria de Ensino analisará os recursos no período de 11/05/2021 a 12/02/2021 e disponibilizará no site <https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/>, a Classificação Final Pós-Recurso, em 12/05/2021.

#### **VI – DA ALOCAÇÃO**

1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino – Região Centro SUL, 13/05/2021, no endereço eletrônico <https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/>, indicando o dia, horário e local da sessão e forma de inscrição e participação.

**2 – Chamada dia 13/05/2021, será exclusivamente on line cronograma em anexo. Anexo I**

#### **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Centro Sul, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO SUL  
Rua Dom Antonio Galvão, 95 - Vila Gumerindo – SP CEP 04123-040  
Telefone: 5591-2030

ANEXO I

**Vagas para Atribuição/Alocação – PEI/2021**

**(VAGAS REMANESCENTES E CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO PARA O DIA 13/05/2021)**

*Obs.: o Professor de Sala de Recursos – Itinerância e o Professor de Apoio à Tecnologia não fazem jus ao GDPI*

<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>FUNÇÃO/DISCIPLINA</b>	<b>Vagas Remanescentes</b>
<b>EE Américo de Moura – Prof.</b>	História/ Sociologia	01
	Biologia	01
<b>EE Brasília Machado</b>	Matemática/ Física	01
<b>EE Carlos Pasquale – Prof.</b>	Sala de Leitura	01
	Ciências/ Matemática	01
<b>EE Eurydice Zerbini – Profa.</b>	Química	01
	Física	01
<b>EE Lasar Segall</b>	Sala de Leitura	01
	Inglês	01
<b>EE Major Arcy</b>	Matemática/ Física	01
<b>EE Mário Casassanta – Prof.</b>	Matemática/ Ciências	01
	Química	01
	Português/ Inglês	01
<b>EE MMDC</b>	Matemática	01
	Matemática (Substituição - Licença Gestante – 07/04 a 03/10/2021)	01
		01
<b>EE Princesa Isabel</b>	Matemática/ Ciências	01
	Sala de Leitura	01
<b>EE Teotônio Alves Pereira – Prof.</b>	Física/ Matemática ou Matemática	01



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO SUL  
Rua Dom Antonio Galvão, 95 - Vila Gumercindo – SP CEP 04123-040  
Telefone: 5591-2030

## **CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO/ALOCAÇÃO PEI/2021**

**REMOTAMENTE** (em atendimento às restrições impostas pelo Decreto 65.545, de 03/03/2020)

**DATA: 13/05/2021**

O candidato credenciado e classificado deverá **manifestar interesse pela atribuição até as 8h00 do dia 13/05/2021** pelo link indicado abaixo (formulário), disponibilizando telefone para contato com DDD 11.

**Link para manifestação de interesse:** (caso não consiga abrir, copie e cole o link no seu navegador)

<https://forms.gle/J2eYk9WsyQV2S4Dp7>

**Orientamos que o candidato informe número de telefone com DDD 11 (local). Também orientamos que no dia da atribuição o candidato permaneça atento e disponível para receber ligações ao telefone indicado no formulário, durante o período indicado abaixo:**

**Data da Atribuição: 13/05/2021**

*Período da Manhã: Atribuição – Professores EF – Anos Iniciais, EF – Anos Finais, e EM*

Das 9h30min às 12h00 – PEB II – Linguagens (Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Educação Física)

Das 10h00 às 12h00 – PEB II – Matemática (Matemática, Mat/Física, Mat/Ciências)

Das 10h30min às 12h00 – PEB II – Ciências da Natureza (Química, Quim/Ciências, Quim/Bio, Física, Fis/Mat, Biologia, Ciências)

Das 11h00 às 12h00 – PEB II – Ciências Humanas (História, Hist/Geo, Hist/Socio, Geografia, Geo/Socio, Filosofia, Sociologia)

Das 11h30min às 12h00 – Professor de Sala de Leitura / Itinerância

***Comissão de Credenciamento e Atribuição/Alocação PEI – DER Centro Sul***

Publicado em 07/05/2021